



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

## PORTARIA Nº 097/2023

### “DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA AUDITORIA E INSPEÇÃO NA SANTA CASA DE IÚNA”

**O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais, e**

**Considerando** a requisição administrativa da Santa Casa de Iúna através do Decreto nº 49/2017;

**Considerando** que as pessoas jurídicas de direito privado que lidam com recursos públicos devem obediência a todos os princípios administrativos, inclusive aos da moralidade, impessoalidade, economicidade e controle;

**Considerando** a necessidade de adoção de medidas administrativas com vistas a solucionar e apurar as razões dos últimos acontecimentos, em especial, as ocorrências de superlotação do Pronto Atendimento;

**Considerando** a necessidade de reordenar, reorganizar e restabelecer o adequado funcionamento dos serviços de saúde prestados pela instituição;

**Considerando** a necessidade de criação de protocolos ou diretivas para execução de serviços, aquisição de bens, contratação de serviços, etc.

**Considerando** que os repasses financeiros do Município à Santa Casa, em cumprimento ao Termo de Colaboração 07/2022, estão em dia, não havendo motivos de ordem financeira que justifiquem os transtornos ocorridos no Pronto Atendimento nos últimos dias;

**Considerando** a necessidade de garantir a continuidade da prestação de serviços de saúde à população;

**Considerando** a necessidade de apurar os fatos, documentar a situação encontrada, identificar condutas irregulares e seus respectivos responsáveis;

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar os membros adiante especificados em conjunto e sob a supervisão da Controladoria-Geral e Procuradoria-Geral do Município, para apuração e inspeção em toda a estrutura organizacional da Santa Casa de Iúna:

- I – Lusmar Souza da Cunha Vieira;
- II – Breno Vinícius da Silva Oliveira;
- III – Vinício Rodrigues Lobato;
- IV – Robson Gonçalves da Silva;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

V – Durval Dias Santiago Junior;

**Art. 2º** A Comissão deverá apurar fatos, analisar ocorrências, quantificar eventuais danos, apurar responsabilidades e a prática de qualquer ato ilegal, omissivo, ilegítimo ou antieconômico, podendo para tanto, ouvir testemunhas, realizar inspeções, colher informações internas e externas, bem como realizar toda e qualquer diligência que se fizer necessária, devendo apresentar relatório circunstanciado com indicação pormenorizada da situação encontrada.

**Art. 3º** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Municipal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna/ES, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (11/04/2023).**

**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17:00 horas do dia 11/04/2023.

**Breno Vinicius da Silva Oliveira**  
Chefe de Gabinete